



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

= LEI Nº 042/84-PMB- DE 07 DE MAIO DE 1.984. =

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM 07/05/84	
<i>[Signature]</i>	
Presidente	
<i>[Signature]</i>	
1º Secretário	

"Autorizando o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., à aquisição da Quadra nº 56, composta de 17 Lotes, circundada pela Avenida 06 e Ruas 13, 16 e 30, respectivamente, para implantação de mais um Grupo Escolar da Rede Estadual de Ensino, em nossa Cidade e dá outras providências!"

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANÇÃO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia, a adquirir de terceiro, a Quadra nº 56, composta de 17 Lotes Urbanos, do Loteamento desta Cidade, destinada a implantação de mais hum (01) Grupo Escolar da Rede Estadual de Ensino em nossa Comuna, em se considerando que o Exmo. Sr. Dr Governador Iris Rezende Machado, haver liberado oficialmente a construção do referido Empreendimento de Ensino Primário na nossa Comunidade.

Art. 2º - Fica consequentemente Autorizado o Ch do Poder Executivo, para efeito da aquisição supra referenciada no Artigo precedente desta Lei, a abrir "Crédito Especial" respectivo para fazer jús as despesas decorrentes e oriundas da mesma aquisição.

Art. 3º - Uma vez adquirido o conjunto de Imóveis que diz respeito a mesma Quadra nº 56, fica o Ch do Poder Executivo Autorizado a transferí-la para o Estado de Goiás, devidamente escriturada, para os devidos fins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, se aprovada, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO, aos 07 dias do mês de maio de 1.984.

= *[Signature]* =
Ari Luiz de Assunção
(Prefeito Municipal)

APROVADO EM 08/05/84
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 09/05/84
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário